



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** “ *Cidade Poema*”  
Gabinete do Prefeito

**LEI N° 1.504, DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

*“Autoriza a assinatura de Contrato de Convênio com a Associação Hospitalar Armando Vidal e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de São Fidélis autorizado a firmar Contrato de Convênio com a Associação Hospitalar Armando Vidal, referente aos recursos da Conta MAC (Média e Alta Complexidade) no valor de R\$ 435.952,93 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) mensais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo único** - No presente Contrato de Convênio serão contemplados os SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, compreendendo: Urgência, Emergência, Maternidade, UTI, Clínica Médica, UTI, Clínica Cirúrgica, fisioterapia, entre outros, a todos os usuários que buscam a entidade de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

**Art. 2º** - O prazo de vigência do Contrato de Convênio autorizado no art. 1º poderá ser prorrogado via Termo Aditivo, tendo o seu valor corrigido pelo índice oficial de inflação do Governo Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis (RJ), 08 de junho de 2017.

**AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA**  
- Prefeito Municipal-